



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 263

Processo nº 209

Ordem nº 209

Exercício de 2025

Nome: Bom Jardim Im Line Antelatos Textéis Ltda

Assunto: Pagamento de Bom Jardim

CHEQUE Nº	<u>Debito em conta</u>
BANCO	<u>Braçal S/A</u>
DATA	<u>11/11/25</u>

R\$ 1.420,00

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 209

DATA 14/08/25

Antelatos  
SIGNATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**PROCESSO Nº: 209/2025**

Bom Jardim, 14 de agosto de 2025

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

#### 1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC,

Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

Telefone: (22) 976000013

#### 2 - OBJETO (Alínea "a")

2.1 - Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica.

2.2 - A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 03 PANOS – 1,35m X 1,92m.</b> <b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m <sup>2</sup> ; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta	UNIDADE	02

750



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
02	<p><b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama,</p>	UNIDADE	02

RSJ



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
03	<p><b>BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na</p>	UNIDADE	02

TSJ



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio;

Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;

### **RESISTÊNCIA E DURABILIDADE**

Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;

### **CORES**

Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Estadual nº 5.588/1965;

### **ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO**

Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;

### **EMBALAGEM**

Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;

### **GARANTIA**

Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;

**Produto Oficial** - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



04	<p><b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b></p> <p>Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades;</p> <p>Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio;</p> <p>Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado;</p> <p>Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b></p> <p>Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b></p> <p>Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Município de Bom Jardim, conforme o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96, de 1969;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b></p> <p>Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b></p> <p>Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas</p>	UNIDADE	02
----	---	---------	----

RSJ



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


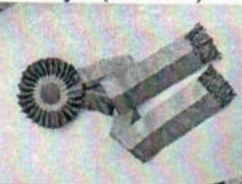

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019. 		
05	<b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Verde e Amarelo), Franja (Verde) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Verde e Amarelo): 15 cm de diâmetro Fita (Verde e Amarelo): 40 cm de comprimento Botão (Verde): 4,5 cm de diâmetro Franja (Verde): 5 cm de comprimento 	UNIDADE	02
06	<b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Azul e Branco), Franja (Azul) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Azul e Branco): 15 cm de diâmetro Fita (Azul e Branco): 40 cm de comprimento Botão (Azul): 4,5 cm de diâmetro Franja (Azul): 5 cm de comprimento 	UNIDADE	04

### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

MSB



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 976000013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



A aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim para uso interno e externo em mastros fixos é justificada pela necessidade de representar de forma fiel e institucional a representatividade democrática, a legitimidade das ações e o compromisso com a cidadania. Bandeiras padronizadas, confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais, asseguram durabilidade, visibilidade e conformidade institucional em diferentes ambientes e ocasiões.

Em termos de finalidade institucional, as bandeiras oficiais fortalecem o protocolo em sessões, audiências públicas, inaugurações, cerimônias cívicas e eventos oficiais, transmitindo legitimidade e respeito às instâncias federais, estaduais e municipais. Em termos de identidade e pertencimento, a presença das bandeiras reforça o vínculo institucional com o público, cidadãos e autoridades, promovendo um ambiente de transparência, legalidade e respeito às normas constitucionais e legais.

Do ponto de vista técnico e operacional, o uso de mastros fixos com bandeiras de dimensões padronizadas facilita a montagem, a manutenção e a reparação, reduzindo riscos de danos durante ventos fortes e más condições climáticas. Material resistente às intempéries, com tratamento UV, garante maior durabilidade, menor necessidade de substituição e menor custo de ciclo de vida. Cores conforme padrões oficiais asseguram a correta representação dos símbolos nacionais, estaduais e do município, evitando distorções que possam comprometer a legitimidade das cerimônias.

Do prisma de conformidade e governança, a aquisição alinhada aos padrões oficiais de cores, dimensões e qualidade atende aos requisitos de conduta institucional, facilita auditorias e demonstra compromisso com a boa governança, ética pública e respeito à simbologia cívica. Além disso, a padronização facilita treinamentos de equipe, funcionamento de cerimonial e comunicação visual consistente em todas as dependências da Câmara.

Do ponto de vista de comunicação institucional, as bandeiras em condições adequadas de visibilidade e integridade reforçam a imagem de estabilidade, credibilidade e compromisso com a participação cívica. Em situações de imprensa, eventos externos e visitas oficiais, a presença das bandeiras oficiais contribui para um ambiente de protocolo adequado e para o fortalecimento da relação com a comunidade.

#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

781



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



A solução possível para a aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, RJ e Bom Jardim) para uso interno e externo em mastros fixos envolve os seguintes componentes:

- 1) especificações técnicas: bandeiras confeccionadas em material resistente às intempéries (ex.: poliéster ou nylon de alta resistência), com tratamento UV para evitar desbotamento, e dimensões padronizadas de acordo com normas oficiais. Cores fielmente reproduzidas aos padrões nacionais, estaduais e municipais;
- 2) Padronização através de cores, medidas e símbolos em conformidade com os padrões oficiais, garantindo reprodução fiel das bandeiras e facilitação de fiscalização e auditorias;
- 3) Alinhamento com normativa institucional, com planos de aquisição, orçamento, cronograma, responsabilidades e critérios de garantia;
- 4) Seleção de fornecedores com credenciamento para confecção de bandeiras oficiais, garantia de cores e acabamentos;
- 5) Avaliação de custo total, considerando durabilidade, necessidade de reposições e manutenção, buscando soluções que minimizem desperdícios e impactos ambientais.

### 5- CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

As principais consequências da falta de atendimento à demanda de aquisição das bandeiras oficiais para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ:

- 1) perda de representatividade simbólica em eventos oficiais, sessões, inaugurações e cerimônias cívicas, impactando a percepção de legitimidade e respeito às normas constitucionais;
- 2) Comprometimento do protocolo, visual institucional inadequado em ambientes internos e externos, deteriorando a percepção pública sobre organização, credibilidade e compromisso com a cidadania;
- 3) Não atendimento pode gerar falhas de governança, dificultando auditorias, controles de qualidade e conformidade com padrões oficiais, além de abrir risco de questionamentos legais e administrativos;
- 4) Identidade cívica e pertencimento: diminuição do sentimento de pertencimento e confiança por parte de cidadãos, autoridades e colaboradores; frustração de expectativas quanto à apresentação institucional adequada;
- 5) Custo de ciclo de vida: custos adicionais a longo prazo com reposições emergenciais, substituições por desgaste irregular e retrabalho logístico devido à indisponibilidade de itens padronizados;
- 6) Comunicação e imprensa: menor eficiência na comunicação visual durante visitas oficiais, coletiva de imprensa ou eventos externos, limitando o aproveitamento de oportunidades de propaganda institucional positiva;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### 6 - LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega do produto deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

### 7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

\_\_\_\_\_  
**NATHALIA STUTZ AMARAL**  
**RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**

### 8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 14 / 08 / 2025

\_\_\_\_\_  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE**

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 18/08/2025 até 18/08/2025

Dotação Inicial..... =	130.000,00
Crédito Suplementar.... =	0,00
Redução Orçamentária... =	54.000,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	52.109,00
Liquidado até o Período. =	45.532,51
Pago até o Período..... =	45.532,51
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	6.576,49
Total a Pagar..... =	6.576,49
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	23.891,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Ago/2025, 09h e 12m.

*Leilma*  
Leilma de Oliveira Silv  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula 12/0144 GP  
CRC-RJ 110757/O-



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 048/2025** **(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)**

**PROCESSO Nº: 209/2025**

Bom Jardim, 02 de setembro de 2025.

#### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)**

**1.1** – A presente solicitação visa à aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, com a finalidade de garantir a adequada representação dos entes federativos em espaços institucionais, tanto internos quanto externos.

**1.1.1-** As bandeiras serão utilizadas em mastros fixos, exigindo, portanto, dimensões padronizadas e confecção em material de alta resistência às intempéries, com tratamento UV, assegurando maior durabilidade e preservação das cores. Além disso, é fundamental que as cores e proporções estejam em conformidade com os padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes, assegurando a padronização visual e o respeito aos símbolos oficiais.

**1.1.2-** A inclusão de rosetas é necessária para compor o conjunto decorativo dos mastros, promovendo a harmonia estética e o devido destaque aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, conforme protocolos cerimoniais e de representação institucional.

**1.1.3-** A aquisição atende às normas de protocolo e reforça o compromisso com o respeito aos símbolos que representam a soberania nacional, a identidade estadual e os valores municipais, promovendo o civismo e a valorização das instituições públicas.

#### **1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**1.2.1** - A aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim se faz necessária para suprir a demanda da administração pública quanto à correta identificação institucional e à observância dos protocolos cerimoniais e de representação dos entes federativos.

**1.2.2-** As bandeiras serão utilizadas em ambientes internos e externos, sendo, portanto, essencial que sejam confeccionadas com material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores em conformidade com os padrões oficiais estabelecidos. Esse cuidado visa garantir a durabilidade e a preservação das características visuais dos símbolos, mesmo sob exposição prolongada ao sol e demais condições climáticas.

**1.2.3-** A padronização das bandeiras e o uso de rosetas têm como objetivo manter a uniformidade e o respeito aos símbolos oficiais, contribuindo para a identidade visual da administração e a adequada composição dos mastros fixos utilizados em prédios públicos, solenidades, atos oficiais e eventos institucionais.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.2.4- A presente aquisição é imprescindível para atender às exigências legais, protocolares e de conservação do patrimônio simbólico da União, do Estado e do Município, promovendo o devido respeito à institucionalidade e ao civismo.

## 2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)

2.1 – Não há Plano de Contratações Anual.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)

3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.

## 4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<p><b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 03 PANOS – 1,35m X 1,92m.</b></p> <p><b>TECIDO</b></p> <p>Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades;</p> <p>Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio;</p> <p>Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado;</p> <p>Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b></p> <p>Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b></p> <p>Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b></p> <p>Bainha lateral com reforço para colocação em mastro</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
02	<p><b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
03	<p><b>BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades;</p> <p>Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio;</p> <p>Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado;</p> <p>Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Estadual nº 5.588/1965;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
04	<p><b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 02</b> <b>PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Município de Bom Jardim, conforme o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96, de 1969;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


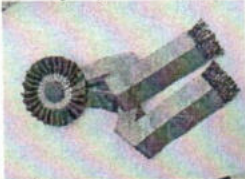

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>ou externo; <b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; <b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; <b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
05	<p><b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Verde e Amarelo), Franja (Verde) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Verde e Amarelo): 15 cm de diâmetro Fita (Verde e Amarelo): 40 cm de comprimento Botão (Verde): 4,5 cm de diâmetro Franja (Verde): 5 cm de comprimento</p> 	UNIDADE	02
06	<p><b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Azul e Branco), Franja (Azul) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Azul e Branco): 15 cm de diâmetro Fita (Azul e Branco): 40 cm de comprimento Botão (Azul): 4,5 cm de diâmetro Franja (Azul): 5 cm de comprimento</p> 	UNIDADE	04



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)

5.1 – Levantamento de mercado realizado através do Painel de Preços do sítio eletrônico Comprasnet.

### 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1 – A estimativa do valor foi de R\$: **246,00** (duzentos e quarenta e seis reais) para a **BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 03 PANOS**, totalizando R\$:492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) referente as 02 (duas) unidades, de R\$:**180,00** (cento e oitenta reais) para **BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 02 PANOS**, totalizando R\$:360,00 (trezentos e sessenta reais) referente as 02(duas) unidades, de R\$:**147,49** (cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para **BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 02 PANOS**, totalizando R\$:294,98 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) referente as 02(duas) unidades, de R\$:**141,99** (cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) para **BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 02 PANOS**, totalizando R\$:283,98 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) referente as 02(duas) unidades, de R\$:**142,76** (cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) para **ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, totalizando R\$:285,52 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente as 02(duas) unidades, de R\$:**142,76** (cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) para a **ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, totalizando R\$:571,04 (quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos) referente as 04(quatro) unidades.

Sendo assim chegamos a um total de R\$: **2.287,52**(dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), baseado na mediana do ComprasNet.

### 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

### 8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 – A presente contratação tem por objeto a **aquisição de bandeiras oficiais** da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim do Rio de Janeiro, todas destinadas ao uso interno e externo em mastros fixos, com **dimensões padronizadas**, confeccionadas em **material resistente às intempéries, com tratamento UV**, bem como **rosetas**, com o objetivo de garantir a **padronização visual e simbólica** em espaços públicos municipais.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**8.2- Considerando as especificações técnicas exigidas e o uso conjunto dos itens, não se recomenda a contratação de duas ou mais empresas para o fornecimento dos diferentes tipos de bandeiras e rosetas, pelas razões que seguem:**

### **8.2.1- Unidade e Padronização do Objeto:**

Embora o objeto inclua bandeiras de diferentes entes federativos (União, Estado e Município), todas compartilham as mesmas exigências quanto à **dimensão, material, resistência, durabilidade, coloração oficial e acabamento**, além do uso simultâneo em conjuntos, o que configura uma finalidade única e integrada. Dividir o fornecimento entre diferentes empresas comprometeria a uniformidade do material e o padrão visual exigido.

### **8.2.2- Risco de Incompatibilidade Visual e Técnica:**

Fornecedores distintos podem utilizar insumos, processos de impressão ou costura diferentes, o que pode gerar variações indesejadas nas cores, tons, brilho, textura e qualidade do material. Isso é especialmente crítico em produtos com **simbologia oficial e uso cerimonial**, cuja uniformidade é essencial. A adjudicação por preço global a um único fornecedor assegura a **coerência estética e técnica** de todos os itens.

### **8.2.3- Facilidade na Fiscalização e Controle Contratual:**

Ao centralizar a responsabilidade em um único fornecedor, há **maior controle, clareza e eficiência na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais**, evitando duplicidade de comunicações, divergência na entrega, prazos e na qualidade entre empresas distintas.

### **8.2.4- Eficiência Administrativa e Economia Processual:**

A contratação global simplifica o processo de aquisição, **reduz à carga administrativa e evita a necessidade** de múltiplos contratos ou empenhos, contribuindo para a eficiência e economicidade da gestão pública.

### **8.2.5- Atendimento ao Interesse Público e à Finalidade**

**Administrativa:** A utilização das bandeiras e rosetas tem **caráter simbólico, cerimonial e institucional**, exigindo apresentação harmoniosa e de alta qualidade. A adjudicação por preço global assegura que o conjunto seja fornecido de forma padronizada, em conformidade com os **padrões oficiais** estabelecidos pelos entes federativos e com o **interesse público**.

**8.3- Considerando os fatores acima, a divisão do fornecimento entre dois ou mais fornecedores não é recomendada, por comprometer a padronização e a qualidade técnica do objeto. Assim, justifica-se a opção pela adjudicação por preço global, que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e vantajosidade da contratação pública, conforme previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 ou, se for o caso, Lei nº 8.666/1993).**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 – Com a aquisição das bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

9.1.1- **Assegurar a adequada representação institucional** dos entes federativos em repartições públicas, conforme previsto em normas de protocolo e cerimonial, promovendo o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais.

9.1.2- **Garantir a padronização visual e simbólica** nas dependências da administração pública, por meio do uso de bandeiras com dimensões, cores e proporções conforme os padrões oficiais estabelecidos, com inclusão de rosetas para composição cerimonial adequada.

9.1.3- **Proporcionar maior durabilidade e eficiência no uso dos materiais**, por meio da aquisição de bandeiras confeccionadas com materiais resistentes às intempéries e com tratamento UV, adequados para exposição em ambientes externos e internos.

9.1.4- **Evitar a depreciação da imagem institucional** causada pela utilização de bandeiras desgastadas, desbotadas ou em desacordo com as normas legais e de protocolo.

9.1.5- **Promover o civismo e o fortalecimento da identidade institucional**, contribuindo para a valorização dos símbolos oficiais perante servidores, cidadãos e visitantes dos espaços públicos.

### 10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)

10.1 – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)

11.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

### 12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)

12.1 – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

### 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

13.1 - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### ANEXO I

### ANÁLISE DE RISCOS

<b>Objeto</b>	Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim e rosetas para a padronização visual e simbólica para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ		
<b>Responsável pelo Planejamento</b>	Nome: <b>Glaciete Vieira Seixas</b> Cargo: <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> Matrícula: <b>12/0189 GPC</b>		
<b>FASE DA ANÁLISE</b>			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
<b>Dano</b>	Não haver a aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim e rosetas para a padronização visual e simbólica para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual	<b>Responsável</b>	Diego Pinheiro de Oliveira  Leilma de Oliveira Silva
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	<b>Responsável</b>	Diego Pinheiro de Oliveira
<b>Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>	A não conclusão da aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim e rosetas para a padronização visual e simbólica por parte da empresa fornecedora pode prejudicar a reputação da empresa fornecedora perante outras instituições públicas e		



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



		privadas, criando um cenário de desconfiança. Isso pode impactar negativamente suas futuras contratações e parcerias comerciais, além de afetar a relação com outros clientes que possam temer que situações semelhantes ocorram.	
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à contratação de empresa para a aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim e rosetas para a padronização visual e simbólica, sobretudo quando da elaboração do Termo de referência e da Minuta contratual.	<b>Responsável</b>	Glaciete Vieira Seixas Marinice Cardoso Vieira
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
<b>Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>	A não conclusão do certame no prazo implica na demora para a aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim e rosetas para a padronização visual e simbólica, atrasando os serviços a serem prestados.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade prosseguimento ao Processo Administrativo.	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



essenciais à contratação.			
<b>Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizada a aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim e rosetas para a padronização visual e simbólica até a celebração do contrato, do termo aditivo ou do apostilamento, conforme o caso.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de Termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral
<b>Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O OBJETO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizando aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim e rosetas para a padronização visual e simbólica com as características solicitadas.		
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	prevejam os requisitos de habilitação da contratada e não exclusivas de um único tipo de empresa para aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim e rosetas para a padronização visual e simbólica, com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas, imediata rescisão contratual e possibilidade de contratação das demais empresas classificadas, nas mesmas condições originárias.		
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	<b>Responsável</b>	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas

Bom Jardim, 02 de setembro de 2025.

**GLACIETE VIEIRA SEIXAS**  
FISCAL DE CONTRATOS

**Aprovo e Ratifico** o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 02 / 09 / 2025.

**Carlos Gastão Pinto Carrilho**  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

# Aviso de Contratação Direta nº 17/2025



Última atualização 17/09/2025

Local: Bom Jardim/RJ Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000055/2025 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos.

## Informação complementar:

Conforme Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.210,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 101/2025  
**UASG:** 930197  
**Status:** Rascunho  
**Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

**Título:** Aquisição de Bandeiras e Rosetas

**Observações:** Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 246.0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449994 - Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM. Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 79.8949%
R\$ 160,0000	R\$ 395,7229	R\$ 246,0000	Desvio Padrão: 316,1624
			Maior Preço: R\$ 1.088,0600

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i1	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 320,0000	15/07/2025	Sim
2	i	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.088,0600	11/07/2025	Sim
3	i3	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 246,0000	08/06/2025	Sim
4	i	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	28/05/2025	Sim
5	i	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 186,0000	12/02/2025	Sim
6	i	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 170,0000	28/08/2024	Sim
7	i	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 160,0000	28/08/2024	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
102/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

**Título:** Aquisição de Bandeiras e Rosetas

**Observações:** Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 180.0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626887 - Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Cor: Nas Cores Predominantes Da Bandeira , Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 173.1209%
R\$ 55.0000	R\$ 334.2562	R\$ 180.0000	Desvio Padrão: 578.6673
			Maior Preço: R\$ 2.299.0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55.0000	29/07/2025	Sim
i2		SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 62.0000	25/06/2025	Sim
3		CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA /PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 59.0000	11/06/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.299.0000	30/05/2025	Sim
i5		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 190.0000	29/05/2025	Sim
i6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 320.0000	29/05/2025	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 76.2300	29/05/2025	Sim
i8		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 75.6000	25/05/2025	Sim

i9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 330.0000	22/05/2025	Sim
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 420.0000	20/05/2025	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 180.0000	20/05/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 98.5000	08/05/2025	Sim
i13		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 180.0000	05/05/2025	Sim



**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/08/2025 11:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
103/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

**Título:** Aquisição de Bandeiras e Rosetas

**Observações:** Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 147.4950

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327782 - Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Símbolo Bordado, Representação: Estado De São Paulo	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 28,8179% Desvio Padrão: 42,5050 Maior Preço: R\$ 190,0000
R\$ 104,9900	R\$ 147,4950	R\$ 147,4950	

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 190,0000	15/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 104,9900	08/05/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/08/2025 11:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ .

onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



✓

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 104/2025    **UASG:** 930197    **Status:** Concluída    **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

**Título:** Aquisição de Bandeiras e Rosetas

**Observações:** Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica

**Total de itens cotados:** 1    **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 141.9900

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626891 - Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Cor: Nas Cores Predominantes Da Bandeira. Características Adicionais: Dupla Face, Representação 1: Município De Contenda/Pr	Unidade	1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 115,4707%
R\$ 134.0000	R\$ 751.9967	R\$ 141.9900	Desvio Padrão: 868.3356
			Maior Preço: R\$ 1.980.0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.980.0000	11/08/2025	Sim
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 134.0000	21/05/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 141.9900	12/05/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/08/2025 11:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
111/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

**Título:** Roseta para bandeira

**Observações:** Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 142.7600

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
361292 - Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E Amarela	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 91,6243% Desvio Padrão: 195,4329 Maior Preço: R\$ 700,0000
R\$ 80,0000	R\$ 213,2982	R\$ 142,7600	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 83,0000	28/07/2025	Sim
2		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 83,0000	28/07/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 150,0000	17/07/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 185,5100	30/06/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 142,7600	29/05/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 505,2300	28/05/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 254,2800	12/05/2025	Sim
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 81,5000	07/05/2025	Sim
9		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 700,0000	11/02/2025	Sim
10		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 81,0000	20/01/2025	Sim
		DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -					

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Relatório emitido em 27/08/2025 12:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
111/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

**Título:** Roseta para bandeira

**Observações:** Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 142,7600

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
361292 - Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E Amarela	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 91,6243%
R\$ 80,0000	R\$ 213,2982	R\$ 142,7600	Desvio Padrão 195,4329
			Maior Preço: R\$ 700,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 83,0000	28/07/2025	Sim
2		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 83,0000	28/07/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 150,0000	17/07/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 185,5100	30/06/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 142,7600	29/05/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 505,2300	28/05/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 254,2800	12/05/2025	Sim
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 81,5000	07/05/2025	Sim
9		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 700,0000	11/02/2025	Sim
10		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 81,0000	20/01/2025	Sim
		DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -					

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Relatório emitido em 27/08/2025 12:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 051/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 209/2025

Bom Jardim, 02 de setembro de 2025.

#### 1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica.

1.2 - A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 03 PANOS – 1,35m X 1,92m.</b> <b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m <sup>2</sup> ; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; <b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; <b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

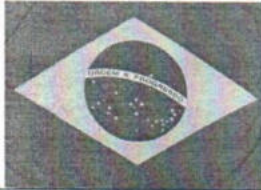
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
02	<p><b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

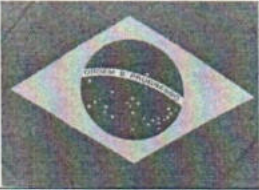
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
03	<p><b>BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Estadual nº 5.588/1965;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
04	<p><b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estamperia digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m²; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama,</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Município de Bom Jardim, conforme o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96, de 1969;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
05	<p><b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Verde e Amarelo), Franja (Verde) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Verde e Amarelo): 15 cm de diâmetro</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

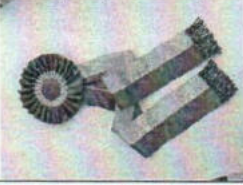

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	Fita (Verde e Amarelo): 40 cm de comprimento Botão (Verde): 4,5 cm de diâmetro Franja (Verde): 5 cm de comprimento 		
06	<b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Azul e Branco), Franja (Azul) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Azul e Branco): 15 cm de diâmetro Fita (Azul e Branco): 40 cm de comprimento Botão (Azul): 4,5 cm de diâmetro Franja (Azul): 5 cm de comprimento 	UNIDADE	04

**1.3** – A empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

**1.3.1** – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)**

**2.1** - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP

### **2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**2.2.1** – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)**

**3.1** - A solução proposta consiste na aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, confeccionadas com materiais de alta qualidade, resistentes às intempéries, com tratamento UV e com características visuais conforme os padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**3.2-** As bandeiras serão destinadas ao uso em mastros fixos, instalados em ambientes internos e externos de prédios públicos municipais, com inclusão de rosetas decorativas, garantindo a composição cerimonial adequada e a uniformidade na apresentação dos símbolos oficiais.

**3.3.-** A contratação de um único fornecedor especializado garantirá à padronização dos produtos, o cumprimento das especificações técnicas exigidas, a eficiência logística e a centralização da responsabilidade pelo fornecimento. Essa abordagem assegura a eficácia da aquisição, o respeito às normas protocolares e a valorização dos símbolos institucionais, ao mesmo tempo em que contribui para a boa imagem e representatividade da Administração Pública Municipal.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

### 4.1 – HABILITAÇÃO

**4.1.1** - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**4.1.1.1** - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**4.1.2** - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

**4.1.3** – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

**4.1.3.1** – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

**4.1.3.2** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

**4.1.3.3** – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**4.1.3.4** – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**4.1.3.5** – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**4.1.3.6** – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.4** - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

**4.1.4.1** - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Agente de Contratação.

**4.1.4.1.1** - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

**4.1.4.2** - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**4.1.4.3** - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**4.1.4.4** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.1.4.4.1** - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**4.1.4.4.2** - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

**4.1.4.5** - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

**4.1.5** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

**4.1.6** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**4.1.6.1** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

**4.1.6.2** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.7** - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**4.1.8.1** - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**4.1.8.1.1** - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**4.1.8.1.2** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**4.1.8.1.3** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

## **5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)**

**5.1** – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

**5.2** - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.3** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**5.4** - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

### **5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.5.1** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.5.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**5.5.3** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

**5.5.4** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.5.5** - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

**5.5.6** - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

**5.5.7** - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

**5.5.8** - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

**5.5.9** - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

**5.5.10** - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**5.5.11** - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

**5.5.12** - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

**5.5.13** - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

**5.5.14** - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

**5.5.15** - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

**5.5.16** - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

**5.5.17** - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.5.18** - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

**5.5.19** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

**5.5.20** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**5.5.21** - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

**5.5.22** - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

**5.5.23** - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

### **5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.6.1** - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.6.2** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.6.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**5.6.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**5.6.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**5.6.6** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

**5.6.7** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**5.6.8** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

**5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.**

**5.6.11 - Transmitir todos os dados pessoais necessários para o correto preenchimento.**

### **5.7 – PENALIDADES**

**5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:**

**5.7.1.1 - Advertência;**

**5.7.1.2 - Multa;**

**5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;**

**5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.**

**5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.**

**5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**

**5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**5.7.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**5.7.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**5.7.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**5.7.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**5.7.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**5.7.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**5.7.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

**5.7.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**5.7.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**5.7.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.7.11.2** - Pagamento da multa;

**5.7.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**5.7.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**5.7.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

**5.7.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **5.8 - SUBCONTRATAÇÃO**

**5.8.1** - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

### **5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.9.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)**

### **6.1 – GESTÃO DO CONTRATO**

#### **6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:**

**6.1.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.”

#### **6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.2.1** - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### 6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**6.2.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2.1.2** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**6.2.2** - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**6.2.3** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

**6.2.4.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

### **6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO**

**6.2.5.1** - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)**

### **7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**7.1.1** – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

### **7.2 – PAGAMENTO**

**7.2.1** - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

**7.2.2** - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

**7.2.3** - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

**7.2.4** - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas neste Termo de Referência;

**7.2.5** - Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

**7.2.6** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

**7.2.6.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;

**7.2.6.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**7.2.6.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**7.2.6.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**7.2.6.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

**7.2.6.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**7.2.6.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**7.2.6.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

**7.2.6.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

**7.2.7** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

**7.2.8** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

**7.2.9** - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

**7.2.10** - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

## 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

### 8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.1** - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

### 8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.2.1** - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

### 8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**8.3.1** - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**8.3.2** - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**8.3.2.1** - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

**8.3.2.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**8.3.2.3** - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

**8.3.2.4** - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

**8.3.2.5** - Será desclassificada a proposta que:

**8.3.2.5.1** - Contiver vícios insanáveis;

**8.3.2.5.2** - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

**8.3.2.5.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**8.3.2.5.3.1** - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

**8.3.2.5.3.1.1** - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

**8.3.2.5.3.1.2** - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

**8.3.2.5.4** - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

**8.3.2.5.4.1** - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

**8.3.2.5.4.2** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



§ 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

**8.3.2.5.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

**8.3.2.5.6** - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

**8.3.3** - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

**8.3.4** - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

**8.3.5** - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

**8.3.5.1** - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**8.3.5.2** - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

**8.3.5.3** - Republicar o procedimento;

**8.3.6** - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021;

**8.3.7** - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**

**8.3.8** - Considerando-se a adoção da adjudicação por preço global, deverá o participante oferecer proposta para todos os produtos e serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

## 9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

**9.1** – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

**9.2** - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea "j")

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

### 11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 20 (vinte) páginas, sendo esta última assinada.

### 12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 02/09/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

## Aquisição de Bandeiras



**De** Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>

**Para** <contato@bandeirasonline.com.br>

**Data** 2025-09-05 10:45

COTAÇÃO BANDEIRAS 2025.pdf (~681 KB)



Bom dia!

Segue em anexo, arquivo para orçamento de aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.  
At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira

## Aquisição de Bandeiras



De Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>

Para <licitacao@chamego.com.br>

Data 2025-09-05 10:47

COTAÇÃO BANDEIRAS 2025.pdf (~681 KB)



Bom dia!

Segue em anexo, arquivo para orçamento de aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira

## Aquisição de Bandeiras



De Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>

Para <freeletras@gmail.com>

Data 2025-09-05 10:48

COTAÇÃO BANDEIRAS 2025.pdf (~681 KB)



Bom dia!

Segue em anexo, arquivo para orçamento de aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.  
At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira

## Aquisição de Bandeiras

**De** Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>  
**Para** <ericksonbandeiras@hotmail.com>  
**Data** 2025-09-05 10:49

 COTAÇÃO BANDEIRAS 2025.pdf (~681 KB)



Bom dia!

Segue em anexo, arquivo para orçamento de aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.  
At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira

## Aquisição de Bandeiras

**De** Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>  
**Para** <ssnovis2@hotmail.com>  
**Data** 2025-09-05 10:51

 COTAÇÃO BANDEIRAS 2025.pdf (~681 KB)



Bom dia!

Segue em anexo, arquivo para orçamento de aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.  
At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira

## Aquisição de Bandeiras



**De** Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>

**Para** <abs@bandeira.ind.br>

**Data** 2025-09-05 10:53

COTAÇÃO BANDEIRAS 2025.pdf (~681 KB)



Bom dia!

Segue em anexo, arquivo para orçamento de aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.  
At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**Processo: 209/2025**

**Termo de Referência n° 051/2025**

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de dois métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRASNET (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC).

Apesar dos esforços não foi possível a utilização do método baseado no preço dos fornecedores, por não haver retorno das partes como consta no processo.

Tabela explicativa para obtenção dos preços e média.

ITEM	COMPRAS.GOV	PNCP	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DA MÉDIA
<b>1- BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 03 PANOS - 1,35m X 1,92m. TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estamparia digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m²; Não	246,00	210,00	<b>228,00</b>  <b>02 UNIDADES</b>	456,00

*M. Silva*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado;</p> <p>Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b></p> <p>Tratamento anti-UV e impermeabilizante;</p> <p>Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b></p> <p>Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b></p> <p>Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro</p>				
--	--	--	--	--

*Maria*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

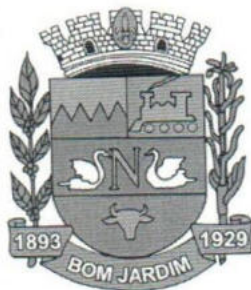
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



seja de uso interno ou externo; <b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; <b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; <b>Produto Oficial -</b> Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019				
<b>2- BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 02 PANOS - 0,90m X 1,28m. TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estamparia digital de alta resolução com	180,00	210,00	195,00  02 UNIDADES	390,00

*ambiana*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



tingimento completo do fio;

Gramatura Tecido:  
145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado;

Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;

### **RESISTÊNCIA E DURABILIDADE**

Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;

### **CORES**

Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;

### **ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO**

Bainha lateral com reforço para colocação

*M. Silva*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; <b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; <b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; <b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019				
<b>3- BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 02 PANOS - 0,90m X 1,28m.</b> <b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em	147,4950	205,00	176,00  02 UNIDADES	352,00

*Diogo*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>dupla face em processo de estamparia digital de alta resolução com tingimento completo do fio;</p> <p>Gramatura            Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado;</p> <p>Acabamento:            o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem            seguir exatamente o padrão da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Estadual nº 5.588/1965;</p>				
--	--	--	--	--

*Luiza*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019</p>				
<p><b>4- BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b> <b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades;</p>	141,99	205,00	173,00  02 UNIDADES	346,00

*ruia*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio;</p> <p>Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado;</p> <p>Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b></p> <p>Tratamento anti-UV e impermeabilizante;</p> <p>Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b></p> <p>Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Município</p>				
--	--	--	--	--

*Handwritten signature in blue ink.*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



de Bom Jardim, conforme o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96, de 1969; <b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; <b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; <b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; <b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019				
<b>5- ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> Roseta em Duas Cores - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100%	142,76	80,00	111,00  02 UNIDADES	222,00

*W. Silva*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Poliéster com Duas Cores (Verde e Amarelo), Franja (Verde) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Verde e Amarelo): 15 cm de diâmetro Fita (Verde e Amarelo): 40 cm de comprimento Botão (Verde): 4,5 cm de diâmetro Franja (Verde): 5 cm de comprimento				
<b>6- ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Azul e Branco), Franja (Azul) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Azul e Branco): 15 cm de diâmetro Fita (Azul e Branco): 40 cm de comprimento Botão (Azul): 4,5 cm de diâmetro Franja (Azul): 5 cm de comprimento	142,76	80,00	111,00  04 UNIDADES	444,00
			<b>VALOR TOTAL MÉDIA</b>	<b>R\$2.210,00</b>

*Maria*



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim/RJ para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 11 de setembro de 2025.

Marinice Cardoso Vieira  
Agente de Contratação

# Empenho nº 2025NE001734

Última atualização 04/09/2025

**Local:** Campinas/SP **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**Unidade executora:** 080011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 12652/2025 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 04/09/2025 **Data de assinatura:** 04/09/2025

**Vigência:** de 05/09/2025 a 05/03/2026

**Id contrato PNCP:** 00509968000148-2-002669/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [00509968000148-1-002297/2025](#)

## Objeto:

Aquisição de bandeiras de padrão luxo da República Federativa do Brasil, do Estado de São Paulo, do Município de Campinas, do Município de Tatuí e do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com suas respectivas rosetas, além de

☰  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

🔍 Entrar

## VALOR CONTRATADO

R\$ 11.720,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 79.034.153/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** N. F. GRANDE & CIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
2025NE001734.pdf	04/09/2025	Nota de Empenho

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.



Data e hora da consulta: 03/09/2025 11:23  
 Usuário: \*\*\*.296.488-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa Total da Lista  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 11.720,00

**Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Grupo/Item 1/1 Bandeira da Republica Federativa do Brasil - Padrao luxo - Uso interno.	2.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/09/2025	Inclusão	10,00000	210,0000	2.100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Grupo/Item 1/2 Roseta para Bandeira da Republica Federativa do Brasil.	1.040,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/09/2025	Inclusão	13,00000	80,0000	1.040,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Grupo/Item 1/3 Bandeira do Estado de Sao Paulo - Padrao luxo - Uso interno.	1.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/09/2025	Inclusão	10,00000	190,0000	1.900,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Grupo/Item 1/4 Roseta para Bandeira do Estado de Sao Paulo.	1.040,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/09/2025	Inclusão	13,00000	80,0000	1.040,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Grupo/Item 1/5 Bandeira do Municipio de Campinas - Padrao luxo - Uso interno	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/09/2025	Inclusão	10,00000	160,0000	1.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Grupo/Item 1/6 Roseta para Bandeira do Municipio de Campinas.	1.040,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/09/2025	Inclusão	13,00000	80,0000	1.040,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Grupo/Item 1/7 Bandeira do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Regiao - Padrao luxo Uso interno.	1.610,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/09/2025	Inclusão	7,00000	230,0000	1.610,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-008



		SER FEITOS COM PONTO CHEIO FECHADO, DE 3 A 5 MM DE FORNECIDAS COM CORDAO DE SEDA DE ALGODAO TRANCADO N°4 NA COR BRANCA. MARCA LIDER		
02	40	<b>BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> -BORDADA 2,25X3,21 DE DIAGONAL- DUPLA FACE. PARA MASTRO DE 7M A 9M, MEDINDO 225 CM DE LARGURA X 321 CM DE DIAGONAL. RECOMENDA-SE O USO DA ESPECIFICACAO, QUE DETERMINA QUE CONFECCIONEM AS BANDEIRAS EM TERGAL VERAO COM 76% DE POLIESTER E 24% DE ALGODAO, 190G POR LINEAR PENTE 9 A 2 COM 22 BATIDAS DO FIO A TORCAO, URDUME FIO 30 A 2 POLIESTER ALGODAO. AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS COM LINHA 100% POLIESTER DE 18 MM. OS BORDADOS SAO APLICADOS EM DUPLA FACE EM TECIDO SOBRE TECIDO E DEVEM SER FEITOS COM PONTO CHEIO FECHADO, DE 3 A 5 MM DE FORNECIDAS COM CORDAO DE SEDA DE ALGODAO TRANCADO N°4 NA COR BRANCA. MARCA LIDER	R\$205,00	R\$8.200,00
03	40	<b>BANDEIRA DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA/MG</b> -BORDADA 2,25 X 3,21 DE DIAGONAL-DUPLA FACE. PARA MASTRO DE 7M A 9M, MEDINDO 225 CM DE LARGURA X 321 DE DIAGONAL. RECOMENDA-SE O USO DA ESPECIFICACAO, QUE DETERMINA QUE CONFECCIONEM AS BANDEIRAS EM TERGAL VERAO COM 76% DE POLIESTER E 24% DE ALGODAO, 190G POR LINEAR PENTE DE 9 A 2 COM 22 BATIDAS DO FIO A TORCAO, URDUME FIO 30 A 2 POLIESTER ALGODAO. AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS COM LINHA 100% POLIESTER DE 18 MM. OS BORDADOS SAO APLICADOS EM DUPLA FACE EM TECIDO SOBRE TECIDO E DEVEM SER FEITOS COM PONTO CHEIO FECHADO, DE 3 A 5 MM DE FORNECIDAS COM CORDAO DE	R\$205,00	R\$8.200,00

50 615 423  
CAROLINA ALVES  
ALVES  
MARTINS-5061  
5423000194

Assinado de forma digital por 50 615 423  
CAROLINA ALVES  
MARTINS-506154230  
00194  
Dados: 2025.03.25  
10:39:59 -03'00'

DANILO DE AZEVEDO

Assinado digitalmente por DANIL  
AZEVEDO SILVA  
ID: 5488, DNCP-Brasil, OU  
CNPJ=17486912090163, CN=LE  
OP=Leopoldina, Tipo=A3, OU=LE  
OP=Leopoldina, CN=DANILO D  
AZEVEDO SILVA

## RES: Aquisição de Bandeiras

De <licitacao@chamego.com.br>  
Para 'Marinice Cardoso Vieira' <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>  
Data 2025-09-05 13:50



Boa tarde,

Este setor de licitação não está emitindo orçamento estimativo temporariamente.

Atenciosamente,

**Késia Rodrigues Gilini Marcato**  
Setor de Licitação

[www.bandeiras.com.br](http://www.bandeiras.com.br) (44) 3232-1628  
(44) 3125-0076

@chamegobandeiras  
@chamego\_bandeiras (44) 3125-0076

RUA MAURÍCIO MARFANO MAGO, N.º 45 | CENTRO - 86090-000 MARIALVA-PR.

**CHAMEGO**  
BANDEIRAS

30

-----Mensagem original-----

De: Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 10:47

Para: licitacao@chamego.com.br

Assunto: Aquisição de Bandeiras

Bom dia!

Segue em anexo, arquivo para orçamento de aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira

## Re: Aquisição de Bandeiras

**De** FREELETRAS letreiros em metal <freeletras@gmail.com>  
**Para** Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>  
**Data** 2025-09-05 14:54



Boa tarde Marinice!

Comunico o encerramento da nossa empresa.

Desde já agradeço a atenção

Att.,

Diana

Em sex., 5 de set. de 2025 às 10:53, Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo, arquivo para orçamento de aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**Parecer nº 058/2025**

**Processo Administrativo nº 209/2025**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21<sup>1</sup>, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da aquisição de bandeiras oficiais para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 209/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12/0265 - GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### 14 - ENCERRAMENTO

14.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 10 (dez) páginas, sendo esta última assinada.

### 15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 11 / 09 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

## **II – DA INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE DIVISÃO POR ITENS OU LOTES E DA NECESSIDADE DE SE OBSERVAR O ENTENDIMENTO FIXADO NO ACÓRDÃO Nº 3456/2024 DO TCE-RJ – INFORMATIVO JURISPRUDENCIAL Nº 02/2024**

É cediço que na fase preparatória para a licitação, a Administração Pública deve especificar com precisão adequada o objeto a ser contratado, suas características, modo de comercialização e apresentar a pesquisa dos preços praticados no mercado.

É necessário que também seja analisada a viabilidade técnica e econômica de parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade do certame e ao atendimento do princípio da igualdade previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, conferindo a cada concorrente igualdade de condições.

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12/0265 - GPC



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Sabe-se que a licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, de forma que a divisão do objeto em vários itens/lotos não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem pode afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a sua perfeita execução.

Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

Assim, conforme entendimento do TCU, como regra, a Administração deve, sempre que possível e em caso de viabilidade técnica e econômica, realizar a licitação por itens/lotos, devendo justificar os casos em que tal solução não se mostra vantajosa.

Nesse sentido, o TCU editou o Acórdão 5301/2013, que estabelece:

*"É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."*

Também o Acórdão 5134/2014 - Segunda Câmara: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12.0265 - GPC



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção”.

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça, na vigência da antiga lei de licitações manifestou o seguinte entendimento:

*“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.”*

Leve-se em consideração ainda que a Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023 do TCE/RJ<sup>2</sup> estabeleceu que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções, ônus do qual se desincumbiu satisfatoriamente a Administração Pública nos presentes autos (v. Estudo Técnico Preliminar).

Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

2

Disponível

em:

<https://www.tce.rj.gov.br/biblioteca/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/51971>

4

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12/0265 - GPC



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



A opção pela adjudicação por preço global foi devidamente justificada no ETP, como se verifica nos autos. Argumentou-se que tal solução seria a mais adequada por: (i) padronização do objeto; (ii) risco de incompatibilidade visual e técnica; (iii) facilidade na fiscalização e controle contratual; (iv) eficiência administrativa e economia processual;

Conforme o princípio da eficiência, o administrador deve buscar os melhores resultados práticos (produtividade), por meio da melhor atuação possível, de forma célere e com redução dos desperdícios (economicidade). O que se exige é que atue com diligência, presteza e bom desempenho funcional. Trata-se de princípio relacionado à boa administração.

Assim, considerando a argumentação e os documentos constantes dos autos, recomenda-se a realização da licitação em LOTE ÚNICO.

Por fim, recomenda-se, em atendimento à tese fixada no Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024 do TCE/RJ, que o julgamento por grupos de itens (lotes) seja combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.



Câmara Municipal de Bom Jardim  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### III – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação*



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



*técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.<sup>3</sup>*

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira<sup>4</sup>, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024<sup>5</sup>) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência

<sup>3</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>4</sup> Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.

<sup>5</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm)



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação<sup>6</sup>. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

*In verbis:*

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”*

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

<sup>6</sup> Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12.0265 - GPC



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



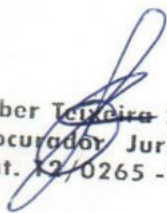
#### IV – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

*“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”*

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n.

9

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12.0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de dois parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12/0265 - GPC



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da média com o valor unitário de cada item, resultando em um valor global de R\$2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais), conforme consta da estimativa de preços.

## V – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72 da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

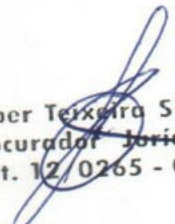
O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12.0265 - GPC



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente."*

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com os Documentos de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim<sup>7</sup> faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art.75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Entretanto, a partir da orientação do TCE/RJ, através da Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023, estabeleceu-se que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções.

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.bomjardim.rj.leg.br/transparencia/diario-oficial/diario-oficial-2023/2343-diario-oficial-n-088-14-04-2023/file>



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

Assim, tal mister de justificar a maior vantajosidade da adjudicação por preço global foi devidamente desempenhado no ETP, como se evidencia no processo administrativo. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.30.00.00.00/3 - material de consumo.

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12.0265 - GPC



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



## VI – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

## VII – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, TÃO SOMENTE para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
Mat. 12.0265 - GPC



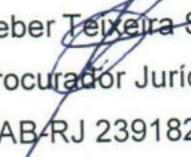
**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 97600-0013  
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br  
CNPJ 00.495.116/0001-49



proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 11 de setembro de 2025.

  
Heber Teixeira Silva  
Procurador Jurídico  
OAB-RJ 239182  
Matrícula 12/0265-GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, MODO DE DISPUTA **ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

#### 1 – DO OBJETO

**1.1** - Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica.

**1.2** –A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 03 PANOS – 1,35m X 1,92m.</b> <b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m <sup>2</sup> ; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

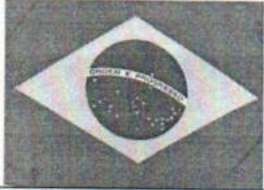
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
02	<p><b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado;</p> <p>Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b></p> <p>Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b></p> <p>Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b></p> <p>Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b></p> <p>Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
03	<p><b>BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b></p> <p>Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades;</p> <p>Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>de estamparia digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; <b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; <b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Estadual nº 5.588/1965; <b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; <b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; <b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; <b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
04	<b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b> <b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades;

Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio;

Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado;

Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;

### **RESISTÊNCIA E DURABILIDADE**

Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;

### **CORES**

Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Município de Bom Jardim, conforme o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96, de 1969;

### **ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO**

Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;

### **EMBALAGEM**

Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;

### **GARANTIA**

Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;

**Produto Oficial** - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


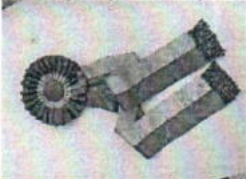

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



			
05	<b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Verde e Amarelo), Franja (Verde) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Verde e Amarelo): 15 cm de diâmetro Fita (Verde e Amarelo): 40 cm de comprimento Botão (Verde): 4,5 cm de diâmetro Franja (Verde): 5 cm de comprimento 	UNIDADE	02
06	<b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Azul e Branco), Franja (Azul) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Azul e Branco): 15 cm de diâmetro Fita (Azul e Branco): 40 cm de comprimento Botão (Azul): 4,5 cm de diâmetro Franja (Azul): 5 cm de comprimento 	UNIDADE	04

**1.3** – A empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

**1.3.1** – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



## 2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

### 2.1 - LOCAL, DATA E HORA

**2.1.1** - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 19 de setembro 2025, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.

**2.1.2** - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**2.1.3** – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

**2.1.4** - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**2.1.5** – Código da UASG: 930197

### 2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

**2.2.1** – O Preço de referência consubstancia-se no valor máximo GLOBAL estimado de **R\$ 2.210,00 (Dois Mil e Duzentos e Dez Reais)** tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

#### 2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (EM R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (EM R\$)
01	<b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 03 PANOS – 1,35m X 1,92m. TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio;	02	228,00	456,00



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019</p>			
--	--	--	--



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

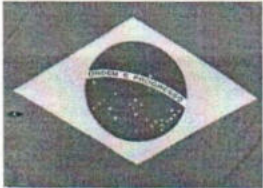
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	e ABNT NBR 16287:2019. 			
02	<b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m. TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m <sup>2</sup> ; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; <b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;	02	195,00	390,00



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 			
03	<p><b>BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de</p>	02	176,00	352,00



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Estadual nº 5.588/1965;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p>			
---	--	--	--



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



				
04	<p><b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b></p> <p>Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estamperia digital de alta resolução com tingimento completo do fio;</p> <p>Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>;</p> <p>Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado;</p> <p>Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b></p> <p>Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b></p>	02	173,00	346,00



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Município de Bom Jardim, conforme o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96, de 1969;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 			
05	<p><b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Verde e Amarelo), Franja (Verde) e Botão (Azul);</p> <p><b>Tamanhos:</b> Rosa (Verde e Amarelo): 15 cm de diâmetro Fita (Verde e Amarelo): 40 cm de comprimento Botão (Verde): 4,5 cm de diâmetro Franja (Verde): 5 cm de comprimento</p>	02	111,00	222,00



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



				
06	<b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Azul e Branco), Franja (Azul) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Azul e Branco): 15 cm de diâmetro Fita (Azul e Branco): 40 cm de comprimento Botão (Azul): 4,5 cm de diâmetro Franja (Azul): 5 cm de comprimento	04	111,00	444,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO EM (R\$)</b>				<b>2.210,00</b>

**2.3.1** – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

**2.3.1.1** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**2.3.1.2** - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

**2.3.2** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**2.3.3** – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

### **2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**2.4.1** – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

**2.4.2** – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br](mailto:licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br).

**2.4.3** – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

**2.4.4** - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.5.1** – Vide item 10 do Termo de Referência – TR.

### **2.6 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.6.1** – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://camarabomjardim.rj.gov.br/dispensa-de-licitacao/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

**2.6.2** – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.6.2.1** – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

**2.6.2.2** – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

## **3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO**

### **3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1.1** – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

### **3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.2.1** – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**3.2.1.1** – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**3.2.2** – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

**3.2.2.1** – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

**3.2.2.2** - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**3.2.2.3** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3** - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

**3.2.3.1** - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**3.2.3.2** - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.4** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**3.2.5** - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**3.2.5.1** - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

**3.2.5.2** - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

**3.2.6** - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**3.2.6.1** - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

**3.2.7** - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### **3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.3.1** - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**3.3.2** - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

**3.3.3** - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**3.4.1** - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**3.4.2** - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**3.4.2.1** - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**3.4.3** - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**3.4.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**3.4.6** - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

**3.4.7** - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**3.4.8** - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

**3.4.8.1** - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

**3.4.8.2** - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

### **3.5 - DA NEGOCIAÇÃO**

**3.5.1** - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**3.5.1.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

**3.5.2** - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

## **4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO**

### **4.1 - DA HABILITAÇÃO**

**4.1.1** - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

### **4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**4.2.1** – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**4.2.2** - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

### **4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**4.3.1** - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**4.3.2** - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

**4.3.3** - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**4.3.4** - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

**4.3.5** - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

**4.3.5.1** Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

**4.3.5.1.1** – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**4.3.5.1.2** - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### **5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO**

**5.1** - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail [licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br](mailto:licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br), protocolar as razões do seu recurso.

**5.2** - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

**5.3** - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**5.4** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### **6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES**

**6.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**6.1.1** - Advertência;

**6.1.2** - Multa;

**6.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**6.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.2** - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**6.3** - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**6.4** - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**6.5** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**6.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**6.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**6.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**6.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**6.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**6.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**6.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

**6.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**6.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**6.11.2** - Pagamento da multa;

**6.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**6.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**6.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

**6.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

## **8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO**

**8.1** – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.

## **9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO**

**9.1** – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

## **10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO**

**10.1** – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**11.1.1** - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

**11.1.2** - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**11.2** - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

**11.2.1** – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

**11.3** – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

**11.4** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

**11.5** – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

**11.6** – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

**11.7** – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.8** – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

**11.9** – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

**11.10** – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

**11.11** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566-2030 ou 2566-2366.

## 12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**12.1** - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, como partes inseparáveis, são os seguintes:

**12.1.1** – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 16 de setembro de 2025.

**MARINICE CARDOSO VIERA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### ANEXO

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 209/2025

Bom Jardim, 02 de setembro de 2025.

#### 1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica.

1.2 - A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 03 PANOS – 1,35m X 1,92m.</b> <b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m <sup>2</sup> ; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; <b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; <b>CORES</b>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

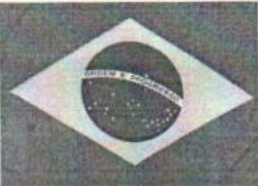
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
02	<p><b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b></p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
03	<p><b>BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b></p> <p><b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; <b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; <b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Estadual nº 5.588/1965; <b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; <b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; <b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; <b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
04	<p><b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 02 PANOS – 0,90m X 1,28m.</b> <b>TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>de estamparia digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento;</p> <p><b>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE</b> Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade;</p> <p><b>CORES</b> Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Município de Bom Jardim, conforme o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96, de 1969;</p> <p><b>ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO</b> Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo;</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões;</p> <p><b>GARANTIA</b> Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro;</p> <p><b>Produto Oficial</b> - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p> 		
05	<p><b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster</p>	UNIDADE	02



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	com Duas Cores (Verde e Amarelo), Franja (Verde) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Verde e Amarelo): 15 cm de diâmetro Fita (Verde e Amarelo): 40 cm de comprimento Botão (Verde): 4,5 cm de diâmetro Franja (Verde): 5 cm de comprimento 		
06	<b>ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM</b> <b>Roseta em Duas Cores</b> - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Azul e Branco), Franja (Azul) e Botão (Azul); <b>Tamanhos:</b> Rosa (Azul e Branco): 15 cm de diâmetro Fita (Azul e Branco): 40 cm de comprimento Botão (Azul): 4,5 cm de diâmetro Franja (Azul): 5 cm de comprimento 	UNIDADE	04

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP

### 2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**3.1** - A solução proposta consiste na aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, confeccionadas com materiais de alta qualidade, resistentes às intempéries, com tratamento UV e com características visuais conforme os padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos.

**3.2**- As bandeiras serão destinadas ao uso em mastros fixos, instalados em ambientes internos e externos de prédios públicos municipais, com inclusão de rosetas decorativas, garantindo a composição cerimonial adequada e a uniformidade na apresentação dos símbolos oficiais.

**3.3**.- A contratação de um único fornecedor especializado garantirá a padronização dos produtos, o cumprimento das especificações técnicas exigidas, a eficiência logística e a centralização da responsabilidade pelo fornecimento. Essa abordagem assegura a eficácia da aquisição, o respeito às normas protocolares e a valorização dos símbolos institucionais, ao mesmo tempo em que contribui para a boa imagem e representatividade da Administração Pública Municipal.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)**

### **4.1 – HABILITAÇÃO**

**4.1.1** - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

**4.1.1.1** - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**4.1.2** - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

**4.1.3** – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

**4.1.3.1** – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

**4.1.3.2** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

**4.1.3.3** – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**4.1.3.4** – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**4.1.3.5** – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**4.1.3.6** – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.1.4** - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**4.1.4.1** - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Agente de Contratação.

**4.1.4.1.1** - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

**4.1.4.2** - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**4.1.4.3** - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**4.1.4.4** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.1.4.4.1** - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**4.1.4.4.2** - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

**4.1.4.5** - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

**4.1.5** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

**4.1.6** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**4.1.6.1** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

**4.1.6.2** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**4.1.7** - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**4.1.8.1** - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**4.1.8.1.1** - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**4.1.8.1.2** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**4.1.8.1.3** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

**5.1** – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

**5.2** - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.3** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**5.4** - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

### 5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.5.1** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

**5.5.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**5.5.3** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

**5.5.4** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.5.5** - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

**5.5.6** - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

**5.5.7** - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

**5.5.8** - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

**5.5.9** - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

**5.5.10** - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**5.5.11** - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

**5.5.12** - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

**5.5.13** - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

**5.5.14** - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

**5.5.15** - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

**5.5.16** - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

**5.5.17** - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

**5.5.18** - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

**5.5.19** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

**5.5.20** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.5.21** - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

**5.5.22** - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

**5.5.23** - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

### **5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.6.1** - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.6.2** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.6.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**5.6.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**5.6.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**5.6.6** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

**5.6.7** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**5.6.8** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

**5.6.10** - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

**5.6.11** - Transmitir todos os dados pessoais necessários para o correto preenchimento.

### **5.7 - PENALIDADES**

**5.7.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**5.7.1.1** - Advertência;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.7.1.2** - Multa;

**5.7.1.3** - Impedimento de licitar e contratar;

**5.7.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**5.7.2** - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**5.7.3** - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**5.7.4** - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**5.7.5** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**5.7.6** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**5.7.6.1** - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**5.7.6.2** - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**5.7.7** - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

**5.7.8** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**5.7.9** - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**5.7.10** - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

**5.7.10.1** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**5.7.11** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**5.7.11.1** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**5.7.11.2** - Pagamento da multa;

**5.7.11.3** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**5.7.11.4** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**5.7.11.5** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

**5.7.12** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **5.8 - SUBCONTRATAÇÃO**

**5.8.1** - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

### **5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.9.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)**



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### **6.1 – GESTÃO DO CONTRATO**

#### **6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:**

**6.1.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.”

#### **6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.2.1** - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### **6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.2.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2.1.2** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**6.2.2** - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**6.2.3** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO**

**6.2.4.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

### **6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO**

**6.2.5.1** - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)**

### **7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**7.1.1** – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

### **7.2 – PAGAMENTO**

**7.2.1** - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

**7.2.2** - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.**

**7.2.3** - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

**7.2.4** - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas neste Termo de Referência;

**7.2.5** - Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

**7.2.6** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

**7.2.6.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;

**7.2.6.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**7.2.6.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;

**7.2.6.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**7.2.6.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

**7.2.6.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**7.2.6.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**7.2.6.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

**7.2.6.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

**7.2.7** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

**7.2.8** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

**7.2.9** - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

**7.2.10** - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



imposto de renda.

## **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)**

### **8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

### **8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

### **8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



**8.3.2.5.3.1.2** - A presunção de inexecutabilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

**8.3.2.5.4** - Não tiver sua executabilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

**8.3.2.5.4.1** - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

**8.3.2.5.4.2** - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua executabilidade;

**8.3.2.5.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

**8.3.2.5.6** - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

**8.3.3** - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

**8.3.4** - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

**8.3.5** - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

**8.3.5.1** - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**8.3.5.2** - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

**8.3.5.3** - Republicar o procedimento;

**8.3.6** - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021;

**8.3.7** - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Conseqüentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



de itens, devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.

**8.3.8 - Considerando-se a adoção da adjudicação por preço global, deverá o participante oferecer proposta para todos os produtos e serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.**

### 9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

### 11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 20 (vinte) páginas, sendo esta última assinada.

### 12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 02 / 09 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

## Dispensa Eletrônica



**De** Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>

**Para** <suporte@lesterio.com.br>

**Data** 2025-09-17 13:51

AVISO TR BANDEIRAS 2025.pdf (~2,0 MB)



Boa tarde!

Segue em anexo, arquivo para divulgação hoje, 17/09/2025. Nº da dispensa : 017/2025.

Transparência- Dispensa de Licitação-2025A

At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS®: 908962538  
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2026
Receita Municipal	Validade:	03/11/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026




**BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**  
Rua: 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP CEP: 13500-210  
Telefone: 19 3024-2444 / 11 94203-5599  
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.092.306.113 IM: 16929  
Email: [angela@bandeirasonline.com.br](mailto:angela@bandeirasonline.com.br) Site: <https://www.bandeirasonline.com.br>



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
PELA EXEQUIBILIDADE DO FORNECIMENTO**

A empresa **BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.**, sediada na Rua: 8, 1405, Santa Cruz, Rio Claro – SP, CEP: 13500-210 inscrita no CNPJ: 00.295.234/0001-03, Inscrição Estadual: 587.092.306.113, Inscrição Municipal: 16929, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador **TIAGO PAVÃO MENDES** brasileiro, divorciado, empresário e advogado, inscrito na OAB/SP 173.667, inscrito no CPF sob nº 171.643.718-06, portado do RG nº 24.626.629-6 – SSPSP, declara para os devidos fins que todos os produtos objeto da **Dispensa N° 17/2025** possuem valor exequíveis e nos responsabilizamos pela entrega deles e declaramos que estão incluídos no valor da proposta todos os tributos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando-o de quaisquer ônus por despesas decorrentes e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das proposta.

Rio Claro, 23 de setembro de 2025.

  
BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.092.306  
Tiago Pavão Mendes – Sócio administrador  
CPF 171.643.718-06 RG 24.626.629-6 SSPSP

**00.295.234/0001-03**  
IE: 587.092.306.113  
BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS  
TEXTEIS LTDA  
CNPJ 00.295.234/0001-03  
Rua B, nº 1405 - Santana  
CEP: 13500-210  
RIO CLARO - SP



**BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**  
Rua: 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP CEP: 13500-210  
Telefone: 19 3024-2444 / 11 94203-5599  
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.092.306.113 IM: 16929  
Email: [angela@bandeirasonline.com.br](mailto:angela@bandeirasonline.com.br) Site: <https://www.bandeirasonline.com.br>



**Ao Órgão 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ. Dispensa N° 172025.**  
**Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unitário	Valor Total (R\$)
1	<b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 03 PANOS – 1,35m X 1,92m. TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m²; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; CORES Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971; ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; EMBALAGEM Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; GARANTIA Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; Produto Oficial - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	Un.	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00



**BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**  
Rua: 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP CEP: 13500-210  
Telefone: 19 3024-2444 / 11 94203-5599  
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.092.306.113 IM: 16929  
Email: [angela@bandeirasonline.com.br](mailto:angela@bandeirasonline.com.br) Site: <https://www.bandeirasonline.com.br>



2	<b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 02 PANOS - 0,90m X 1,28m. TECIDO</b> Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estamparia digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m <sup>2</sup> ; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; CORES Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971; ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; EMBALAGEM Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; GARANTIA Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; Produto Oficial - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	un.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
---	---	-----	---	-----------	------------



**BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**  
Rua: 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP CEP: 13500-210  
Telefone: 19 3024-2444 / 11 94203-5599  
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.092.306.113 IM: 16929  
Email: [angela@bandeirasonline.com.br](mailto:angela@bandeirasonline.com.br) Site: <https://www.bandeirasonline.com.br>



<b>3 BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 02</b> PANOS – 0,90m X 1,28m. TECIDO Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estamparia digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m <sup>2</sup> ; Não propaga fogo tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; CORES Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Estadual nº 5.588/1965; ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; EMBALAGEM Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; GARANTIA Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; Produto Oficial - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019\	Un.	2 R\$ 95,00	R\$ 190,00
---	-----	-------------	------------



**BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**  
Rua: 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP CEP: 13500-210  
Telefone: 19 3024-2444 / 11 94203-5599  
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.092.306.113 IM: 16929  
Email: [angela@bandeirasonline.com.br](mailto:angela@bandeirasonline.com.br) Site: <https://www.bandeirasonline.com.br>



<p>4 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 02PANOS – 0,90m X 1,28m. TECIDO Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para abrição de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estamparia digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m<sup>2</sup>; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; CORES Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Município de Bom Jardim, conforme o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96, de 1969; ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo EMBALAGEM Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; GARANTIA Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; Produto Oficial - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.</p>	Un.	2 R\$ 85,00	R\$ 170,00
<p>5 ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Roseta em Duas Cores - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Verde e Amarelo), Franja (Verde) e Botão (Azul); Tamanhos: Rosa (Verde e Amarelo): 15 cm de diâmetro Fita (Verde e Amarelo): 40 cm de comprimento Botão (Verde): 4,5 cm de diâmetro Franja (Verde): 5 cm de comprimento</p>	Un.	2 R\$ 102,00	R\$ 204,00



**BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**  
Rua: 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP CEP: 13500-210  
Telefone: 19 3024-2444 / 11 94203-5599  
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.092.306.113 IM: 16929  
Email: [angela@bandeirasonline.com.br](mailto:angela@bandeirasonline.com.br) Site: <https://www.bandeirasonline.com.br>



6	ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM Roseta em Duas Cores - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Azul e Branco), Franja (Azul) e Botão (Azul); Tamanhos: Rosa (Azul e Branco): 15 cm de diâmetro Fita (Azul e Branco): 40 cm de comprimento Botão (Azul): 4,5 cm de diâmetro Franja (Azul): 5 cm de comprimento	Un.	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 1.420,00</b>

**Dados Comerciais:**

Banco: 001 - Banco do Brasil  
Conta: 87954-1  
Agencia: 0172-4

Validade da proposta: 120 dias  
Prazo de entrega: conforme edital/ termo de referência  
Prazo para pagamento: conforme edital/ termo de referência  
Prazo de garantia: 90 dias.

**Observações:**

Declaramos que estão incluídos no valor da proposta todos os tributos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando-o de quaisquer ônus por despesas decorrentes e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das proposta Rio Claro, 23 de setembro de 2025.

Rio Claro, 23 de setembro de 2025.

**Representante Legal**

TIAGO PAVAO MENDES

RG:24.626.629-6

CPF:171.643.718-06



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS®: 908962538  
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CENNTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	0001	30/09/2024
Ministério da Defesa	02/2023	31/07/2024
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	692024	01/01/2026
Exército Brasileiro - Comando Militar do Nordeste	64343005662/2019-96	01/07/2024
Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru	001	20/01/2023
COMANDO DA 12 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	0002	31/12/2024
1a BRIGADA DE ARTILHARIA ANTI AÉREA - FORTE DOS ANDRADAS	001	21/07/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	2019.00023871-19	07/08/2021

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 25/09/2025 14:56. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 515128-6/2025.

Número do Edital:	017/2025
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	163660
Objeto:	Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica.

25/09/2025 14:55



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAP

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS®: 908962538  
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2026

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/11/1994  
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
CNAE Secundário 1: 1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO  
CNAE Secundário 2: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

### Dados para Contato

CEP: 13.500-210  
Endereço: RUA 8, 1405 - SANTA CRUZ  
Município / UF: Rio Claro / São Paulo  
Telefone: (19) 30242444  
E-mail: CONTATO@BANDEIRASONLINE.COM.BR

### Dados do Responsável Legal

CPF: 171.643.718-06  
Nome: TIAGO PAVAO MENDES

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 171.643.718-06  
Nome: TIAGO PAVAO MENDES  
E-mail: angela@bandeirasonline.com.br

# Relatório de Credenciamento



## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 171.643.718-06 Participação Societária: 100,00%  
Nome: TIAGO PAVAO MENDES  
Número do Documento: 24.626.629-6 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 06/03/2019 Data de Nascimento: 08/01/1975  
Filiação Materna: MARIA HELENA PAVAO MENDES  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 13.500-210  
Endereço: RUA 8, 1411 - CASA - CENTRO  
Município / UF: Rio Claro / São Paulo  
Telefone:  
E-mail: angela@bandeirasonline.com.br

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS®: 908962538  
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS®: 908962538  
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS®: 908962538  
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CENNTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	0001	30/09/2024
Ministério da Defesa	02/2023	31/07/2024
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	692024	01/01/2026
Exército Brasileiro - Comando Militar do Nordeste	64343005662/2019-96	01/07/2024
Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru	001	20/01/2023
COMANDO DA 12 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	0002	31/12/2024
1a BRIGADA DE ARTILHARIA ANTI AÉREA - FORTE DOS ANDRADAS	001	21/07/2024

### Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	2019.00023871-19	07/08/2021



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS®: 908962538  
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2026
Receita Municipal	Validade:	03/11/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 2.210,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

ACEITO E HABILITADO POR CPF \*\*\*.336.\*\*\*-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA PARA BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, MELHOR LANCE: R\$ 1.420,0000 (total)

**Propostas do Grupo G1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.188,0000	
60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS UF endereço: RO	Sim	R\$ 2.210,0000	
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.900,0000	Proposta adjudicada
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.210,0000	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.210,0000	
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.210,0200	
13.516.153/0001-38 - TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.210,0000	

**Mensagens do chat do Grupo G1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 14:00:19	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.295.234/0001-03	23/09/2025 às 14:30:40	Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço global Porém nos itens 2 e 4 , a empresa apresentou preço inexequível, menos de 50% do valor estimado ( aviso de dispensa eletrônica: 3.4.6, ). neste caso peço que envie uma declaração se responsabilidade e ciência do fato.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.295.234/0001-03	23/09/2025 às 14:32:57	Para isso terá o prazo de três dias úteis. portanto ATE dia 26/09/2025 para enviar a declaração, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 00.295.234/0001-03	23/09/2025 às 14:34:09	Sr. Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Declaração de responsabilidade de preço inexequível..
Pelo participante 00.295.234/0001-03	23/09/2025 às 15:16:55	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:55 de 23/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03.
Pelo participante 00.295.234/0001-03	23/09/2025 às 15:17:47	Boa Tarde Sr. Pregoeiro, seguem os documento solicitados e ficamos à disposição para qualquer aducação que V. Sa. entenda necessária. Cordialmente Equipe Bandeiras Online.

### Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
23/09/2025 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
23/09/2025 às 14:34:09	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Declaração de responsabilidade de preço inexequível..
23/09/2025 às 15:16:55	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 10:09:45	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.420,0000.
24/09/2025 às 10:10:25	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 foi habilitado.
24/09/2025 às 16:19:01	Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.420,0000.
24/09/2025 às 16:19:11	Item homologado.

### Item 1 do Grupo G1 - Bandeira Institucional

Material: poliéster, comprimento: 193, largura: 135, características adicionais: dupla face, representação: nacional do brasil

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 228,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 456,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*-\*0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, melhor lance: R\$ 129,0000 (unitário) / R\$ 258,0000 (total)

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 220,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS UF endereço: RO	Sim	R\$ 228,0000	
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 250,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Bandeira Institucional - material: poliéster, comprimento: 193, largura: 135, características adicionais: dupla face, representação: nacional do brasil</p> <p>Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 135X193CM</p>			
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD UF endereço: GO	Sim	R\$ 228,0000	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 228,0000	
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 228,0100	
13.516.153/0001-38 - TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 228,0000	

### Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:02:55	13.516.153/0001-38	R\$ 219,0000
23/09/2025 às 11:46:52	60.037.006/0001-65	R\$ 218,0000
23/09/2025 às 12:11:36	13.516.153/0001-38	R\$ 217,0000
23/09/2025 às 12:41:23	00.295.234/0001-03	R\$ 200,0000
23/09/2025 às 13:35:51	04.884.221/0001-20	R\$ 198,0000
23/09/2025 às 13:37:04	13.516.153/0001-38	R\$ 197,0000
23/09/2025 às 13:39:22	04.884.221/0001-20	R\$ 196,0000
23/09/2025 às 13:39:30	13.516.153/0001-38	R\$ 195,0000
23/09/2025 às 13:41:00	00.295.234/0001-03	R\$ 193,0000
23/09/2025 às 13:41:09	13.516.153/0001-38	R\$ 192,0000
23/09/2025 às 13:41:50	00.295.234/0001-03	R\$ 160,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 13:42:24	13.516.153/0001-38	R\$ 191,0000
23/09/2025 às 13:44:19	13.516.153/0001-38	R\$ 159,0000
23/09/2025 às 13:46:41	04.884.221/0001-20	R\$ 140,0000
23/09/2025 às 13:46:52	13.516.153/0001-38	R\$ 139,0000
23/09/2025 às 13:47:13	04.884.221/0001-20	R\$ 135,0000
23/09/2025 às 13:47:35	04.884.221/0001-20	R\$ 130,0000
23/09/2025 às 13:58:20	00.295.234/0001-03	R\$ 129,0000



### Item 2 do Grupo G1 - Bandeira Institucional

material: 100% poliéster, comprimento: 128, largura: 90, cor: nas cores predominantes da bandeira, características adicionais: dupla face, representação: nacional do brasil

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 195,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 390,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, melhor lance: R\$ 95,0000 (unitário) / R\$ 190,0000 (total)

### Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 194,0000	
60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS UF endereço: RO	Sim	R\$ 195,0000	
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Bandeira Institucional - material: 100% poliéster, comprimento: 128, largura: 90, cor: nas cores predominantes da bandeira, características adicionais: dupla face, representação: nacional do brasil</p> <p>Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 90X128CM</p>			
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD UF endereço: GO	Sim	R\$ 195,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 195,0000	
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 195,0000	
13.516.153/0001-38 - TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 195,0000	

### Lances do item 2

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:03:09	13.516.153/0001-38	R\$ 193,0000
23/09/2025 às 11:46:57	60.037.006/0001-65	R\$ 192,0000
23/09/2025 às 12:11:41	13.516.153/0001-38	R\$ 191,0000
23/09/2025 às 12:41:29	00.295.234/0001-03	R\$ 190,0000
23/09/2025 às 13:35:54	04.884.221/0001-20	R\$ 189,0000
23/09/2025 às 13:37:29	13.516.153/0001-38	R\$ 188,0000
23/09/2025 às 13:41:04	00.295.234/0001-03	R\$ 187,0000
23/09/2025 às 13:41:13	13.516.153/0001-38	R\$ 186,0000
23/09/2025 às 13:41:43	00.295.234/0001-03	R\$ 159,0000
23/09/2025 às 13:42:09	00.295.234/0001-03	R\$ 158,0000
23/09/2025 às 13:42:19	13.516.153/0001-38	R\$ 157,0000
23/09/2025 às 13:42:24	00.295.234/0001-03	R\$ 155,0000
23/09/2025 às 13:43:33	13.516.153/0001-38	R\$ 154,0000
23/09/2025 às 13:46:53	04.884.221/0001-20	R\$ 140,0000
23/09/2025 às 13:47:13	13.516.153/0001-38	R\$ 139,0000
23/09/2025 às 13:47:16	04.884.221/0001-20	R\$ 135,0000
23/09/2025 às 13:47:32	04.884.221/0001-20	R\$ 130,0000
23/09/2025 às 13:48:08	13.516.153/0001-38	R\$ 129,0000
23/09/2025 às 13:59:25	00.295.234/0001-03	R\$ 95,0000



### Item 3 do Grupo G1 - Bandeira Institucional

material: 100% poliéster, comprimento: 128, largura: 90, cor: nas cores predominantes da bandeira, características adicionais: dupla face, representação: nacional do brasil

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 176,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 352,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, melhor lance: R\$ 95,0000 (unitário) / R\$ 190,0000 (total)

### Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 175,0000	
60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS UF endereço: RO	Sim	R\$ 176,0000	
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Bandeira Institucional - material: 100% poliéster, comprimento: 128, largura: 90, cor: nas cores predominantes da bandeira, características adicionais: dupla face, representação: nacional do brasil</p> <p>Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 90X128CM</p>			
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD UF endereço: GO	Sim	R\$ 176,0000	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 176,0000	
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 176,0000	
13.516.153/0001-38 - TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 176,0000	

### Lances do item 3

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------



Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:03:26	13.516.153/0001-38	R\$ 174,0000
23/09/2025 às 11:47:02	60.037.006/0001-65	R\$ 173,0000
23/09/2025 às 12:12:19	13.516.153/0001-38	R\$ 172,0000
23/09/2025 às 12:41:35	00.295.234/0001-03	R\$ 171,0000
23/09/2025 às 13:35:57	04.884.221/0001-20	R\$ 170,0000
23/09/2025 às 13:37:37	13.516.153/0001-38	R\$ 171,0000
23/09/2025 às 13:38:18	13.516.153/0001-38	R\$ 169,0000
23/09/2025 às 13:41:10	00.295.234/0001-03	R\$ 167,0000
23/09/2025 às 13:41:20	13.516.153/0001-38	R\$ 168,0000
23/09/2025 às 13:41:30	13.516.153/0001-38	R\$ 166,0000
23/09/2025 às 13:41:40	00.295.234/0001-03	R\$ 159,0000
23/09/2025 às 13:42:00	13.516.153/0001-38	R\$ 158,0000
23/09/2025 às 13:42:04	13.516.153/0001-38	R\$ 156,0000
23/09/2025 às 13:42:05	00.295.234/0001-03	R\$ 157,0000
23/09/2025 às 13:42:16	00.295.234/0001-03	R\$ 155,0000
23/09/2025 às 13:43:20	13.516.153/0001-38	R\$ 154,0000
23/09/2025 às 13:46:56	04.884.221/0001-20	R\$ 140,0000
23/09/2025 às 13:47:17	13.516.153/0001-38	R\$ 139,0000
23/09/2025 às 13:47:22	04.884.221/0001-20	R\$ 135,0000
23/09/2025 às 13:47:30	04.884.221/0001-20	R\$ 130,0000
23/09/2025 às 13:48:09	13.516.153/0001-38	R\$ 129,0000
23/09/2025 às 13:50:09	04.884.221/0001-20	R\$ 110,0000
23/09/2025 às 13:59:22	00.295.234/0001-03	R\$ 95,0000

**Item 4 do Grupo G1 - Bandeira Institucional**

material: 100% poliéster, comprimento: 128, largura: 90, cor: nas cores predominantes da bandeira, características adicionais: dupla face, representação: nacional do brasil

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 173,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 346,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*.0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, melhor lance: R\$ 85,0000 (unitário) / R\$ 170,0000 (total)

**Propostas do Item 4**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 172,0000	
60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS UF endereço: RO	Sim	R\$ 173,0000	
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Bandeira Institucional - material: 100% poliéster, comprimento: 128, largura: 90, cor: nas cores predominantes da bandeira, características adicionais: dupla face, representação: nacional do brasil Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 90X128CM			
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD UF endereço: GO	Sim	R\$ 173,0000	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 173,0000	
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 173,0000	
13.516.153/0001-38 - TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 173,0000	

**Lances do item 4**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:03:37	13.516.153/0001-38	R\$ 171,0000
23/09/2025 às 11:47:08	60.037.006/0001-65	R\$ 170,0000
23/09/2025 às 12:12:34	13.516.153/0001-38	R\$ 169,0000
23/09/2025 às 12:41:50	00.295.234/0001-03	R\$ 168,0000
23/09/2025 às 13:36:00	04.884.221/0001-20	R\$ 166,0000
23/09/2025 às 13:37:41	13.516.153/0001-38	R\$ 165,0000
23/09/2025 às 13:41:14	00.295.234/0001-03	R\$ 164,0000
23/09/2025 às 13:41:26	13.516.153/0001-38	R\$ 163,0000
23/09/2025 às 13:41:37	00.295.234/0001-03	R\$ 159,0000
23/09/2025 às 13:41:51	13.516.153/0001-38	R\$ 158,0000
23/09/2025 às 13:41:54	00.295.234/0001-03	R\$ 157,0000
23/09/2025 às 13:42:08	13.516.153/0001-38	R\$ 156,0000
23/09/2025 às 13:42:20	00.295.234/0001-03	R\$ 155,0000
23/09/2025 às 13:43:27	13.516.153/0001-38	R\$ 154,0000
23/09/2025 às 13:47:00	04.884.221/0001-20	R\$ 140,0000
23/09/2025 às 13:47:23	13.516.153/0001-38	R\$ 139,0000
23/09/2025 às 13:47:26	04.884.221/0001-20	R\$ 130,0000
23/09/2025 às 13:48:10	13.516.153/0001-38	R\$ 129,0000
23/09/2025 às 13:50:02	04.884.221/0001-20	R\$ 110,0000
23/09/2025 às 13:59:18	00.295.234/0001-03	R\$ 95,0000
23/09/2025 às 13:59:59	00.295.234/0001-03	R\$ 85,0000



### Item 5 do Grupo G1 - Roseta De Bandeira

material: cetim, largura: 0,90, tipo: bordada, cor: verde e amarela

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 111,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 222,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*-\*0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, melhor lance: R\$ 102,0000 (unitário) / R\$ 204,0000 (total)

### Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES	Sim	R\$ 111,0000	

Fornecedor

Porte MeEpp/  
Equiparadas

Valor

Situação

UF endereço: RJ



60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS UF endereço: RO	Sim	R\$ 111,0000	
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Roseta De Bandeira - material: cetim, largura: 0,90, tipo: bordada, cor: verde e amarela Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 90CM			
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD UF endereço: GO	Sim	R\$ 111,0000	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 111,0000	
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 111,0000	
13.516.153/0001-38 - TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 111,0000	

**Lances do item 5**

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:05:56	13.516.153/0001-38	R\$ 110,0000
23/09/2025 às 11:47:13	60.037.006/0001-65	R\$ 109,0000
23/09/2025 às 12:12:41	13.516.153/0001-38	R\$ 108,0000
23/09/2025 às 12:41:55	00.295.234/0001-03	R\$ 107,0000
23/09/2025 às 13:36:03	04.884.221/0001-20	R\$ 106,0000
23/09/2025 às 13:37:45	13.516.153/0001-38	R\$ 105,0000
23/09/2025 às 13:41:28	00.295.234/0001-03	R\$ 104,0000
23/09/2025 às 13:41:38	13.516.153/0001-38	R\$ 103,0000
23/09/2025 às 13:42:02	00.295.234/0001-03	R\$ 102,0000
23/09/2025 às 13:42:13	13.516.153/0001-38	R\$ 101,0000
23/09/2025 às 13:47:08	04.884.221/0001-20	R\$ 90,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 13:48:12	13.516.153/0001-38	R\$ 89,0000
23/09/2025 às 13:50:29	04.884.221/0001-20	R\$ 87,0000



### Item 6 do Grupo G1 - Roseta De Bandeira

material: cetim, largura: 0,90, tipo: bordada, cor: verde e amarela

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 111,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 444,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.336.\*\*\*-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, melhor lance: R\$ 102,0000 (unitário) / R\$ 408,0000 (total)

### Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 111,0000	
60.037.006/0001-65 - 60.037.006 CHRYSSTIAN PAULO SOUZA DE JESUS UF endereço: RO	Sim	R\$ 111,0000	
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Roseta De Bandeira - material: cetim, largura: 0,90, tipo: bordada, cor: verde e amarela</p> <p>Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 90CM</p>			
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD UF endereço: GO	Sim	R\$ 111,0000	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 111,0000	
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 111,0000	
13.516.153/0001-38 - TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 111,0000	

**Lances do item 6**

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:05:57	13.516.153/0001-38	R\$ 110,0000
23/09/2025 às 11:47:20	60.037.006/0001-65	R\$ 109,0000
23/09/2025 às 12:12:44	13.516.153/0001-38	R\$ 108,0000
23/09/2025 às 12:41:59	00.295.234/0001-03	R\$ 107,0000
23/09/2025 às 13:36:08	04.884.221/0001-20	R\$ 106,0000
23/09/2025 às 13:37:54	13.516.153/0001-38	R\$ 105,0000
23/09/2025 às 13:41:32	00.295.234/0001-03	R\$ 104,0000
23/09/2025 às 13:41:44	13.516.153/0001-38	R\$ 103,0000
23/09/2025 às 13:47:10	04.884.221/0001-20	R\$ 90,0000
23/09/2025 às 13:48:14	13.516.153/0001-38	R\$ 89,0000
23/09/2025 às 13:49:14	00.295.234/0001-03	R\$ 102,0000
23/09/2025 às 13:50:31	04.884.221/0001-20	R\$ 87,0000



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 209/2025

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 017/2025

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 209/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 017/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** BANDEIRAS ON LINE ARTEFADOS TEXTEIS LTDA

**CNPJ:** 00.295.234/0001-03

**OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica.

**VALOR:** R\$ 1.420,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de setembro de 2025.

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em 25/09/2025.

.....  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$1.420,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Bandeiras para Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...25...de....Setembro...de...2025.

**DÉBITO EM CONTA**

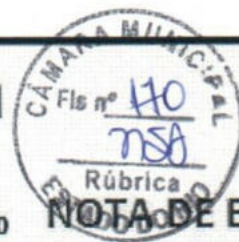
.....  
Assinatura de Requerente  
Bandeiras On Line Artefatos Textéis Ltda  
CNPJ: 00.295.234/0001-03



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	RECURSO Orçamentário
FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000263/25 Ordinário
DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		

CREDOR 68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda  
 ENDEREÇO  
 TEL  
 CIDADE  
 CNPJ/CPF 00.295.234/0001-03

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPR 209	EMIÇÃO 25.09.25
----------------------------------	--------	----------	-------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 76.000,00	SALDO ANTERIOR 21.848,80	VALOR DO EMPENHO 1.420,00	SALDO ATUAL 20.428,80
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 03 PANOS 1,35m X 1,92m. TECIDO: Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estamperia digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m <sup>2</sup> ; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por		

TOTAL GERAL

Leilma de Oliveira Silva  
 Técnico em Contabilidade  
 Matrícula 12/0144 GPC  
 CRC-RJ 110757/O-0

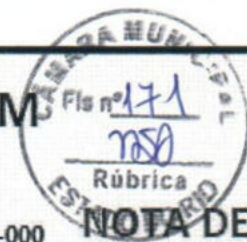
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
 Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000263/25 Ordinário		RECURSO Orçamentário	
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL		COD. DESPESA 3	
DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
CREDOR 68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda				TEL. CIDADE CNPJ/CPF 00.295.234/0001-03	
ENDEREÇO					
LICITAÇÃO Dispensa por Limite		NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 209	EMIÇÃO 25.09.25
VALOR ORÇADO 76.000,00		SALDO ANTERIOR 21.848,80	VALOR DO EMPENHO 1.420,00		SALDO ATUAL 20.428,80
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	UN	no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; CORES: Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971; ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO: Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; EMBALAGEM: Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; GARANTIA: Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; Produto Oficial - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019; BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 02 PANOS 0,90m X 1,28m. TECIDO: Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster	129,00	258,00
<b>TOTAL GERAL</b>					

Leilma de Oliveira Silva  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula 12/0144 GPC  
CRC-RJ 110757/0-0

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO TIPO 000263/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3	
DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			

CREDOR 68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 00.295.234/0001-03
ENDEREÇO		

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 209	EMIÇÃO 25.09.25
VALOR ORÇADO 76.000,00	SALDO ANTERIOR 21.848,80	VALOR DO EMPENHO 1.420,00	SALDO ATUAL 20.428,80	

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estamparia digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m <sup>2</sup> ; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; CORES: Devem seguir exatamente o padrão da bandeira da República Federativa do Brasil, conforme a Lei		

TOTAL GERAL

Leilma de Oliveira Silva  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula 12/0144 GPC  
CRC-RJ 110757/O-0

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000263/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3	
DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			

CREDOR 68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda  
 ENDEREÇO  
 LICITAÇÃO  
 DISPENSA POR LIMITE

TEL	CIDADE	CNPJ/CPF
		00.295.234/0001-03

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
76.000,00	21.848,80	1.420,00	20.428,80

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2	UN	Federal nº 5.700/1971; ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO: Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; EMBALAGEM: Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; GARANTIA: Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; Produto Oficial - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019; BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 02 PANOS 0,90m X 1,28m. TECIDO: Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital	95,00	190,00

TOTAL GERAL

*Leilma de Oliveira Silva*  
 Leilma de Oliveira Silva  
 Técnico em Contabilidade  
 Matrícula 12/0144 GPC  
 CRC-RJ 110757/O-0

*Carlos Gastão Pinto Carrilho*  
 Carlos Gastão Pinto Carrilho  
 Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTES DE RECURSO	Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	000263/25 Ordinário	Orçamentário

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COD. DESPESA
01 CÂMARA MUNICIPAL	10 CÂMARA MUNICIPAL	3

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR	TEL.	CIDADE
68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda		CNPJ/CPF 00.295.234/0001-03

ENDEREÇO	LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA	EMIÇÃO
	Dispensa por Limite			209	25.09.25

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
76.000,00	21.848,80	1.420,00	20.428,80

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m <sup>2</sup> ; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; CORES: Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Estadual nº 5.588/1965; ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO: Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; EMBALAGEM:		

TOTAL GERAL

Leilma de Oliveira Silva  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula 12/0144 GPC  
CRC-RJ 110757/O-9

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTES DE RECURSO	Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	000263/25 Ordinário	Orçamentário

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COD. DESPESA
01 CÂMARA MUNICIPAL	10 CÂMARA MUNICIPAL	3

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR	TEL	CIDADE
68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda		CNPJ/CPF 00.295.234/0001-03

ENDEREÇO	LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMISSÃO
	Dispensa por Limite			209	25.09.25

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
76.000,00	21.848,80	1.420,00	20.428,80

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	2	UN	Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; GARANTIA: Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura e desbotamento prematuro; Produto Oficial - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019; BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 02 PANOS 0,90m X 1,28m. TECIDO: Material: Tecido 100% Poliéster de Alta Durabilidade; Tecido exclusivo desenvolvido para fabricação de bandeiras; O tecido poliéster garante alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidades; Costuras fortes e resistentes; Tarja reforçada na cor verde; Confeccionada em dupla face em processo de estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio; Gramatura Tecido: 145/155 g/m²; Não propaga fogo (tratado com aditivo retardante de chama, também chamado de antichamas); Dupla Face e que a estampa de um lado não interfira na	95,00	190,00

TOTAL GERAL

Leilma de Olyeira Silva  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula 12/0144 GPC  
CRC-RJ 110757/O-0

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000263/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3	
DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			

CREDOR: 68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 209	EMIÇÃO 25.09.25
----------------------------------	--------	----------	--------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 76.000,00	SALDO ANTERIOR 21.848,80	VALOR DO EMPENHO 1.420,00	SALDO ATUAL 20.428,80
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			visibilidade do outro, não podendo ser espelhado; Acabamento: o acabamento é feito com barra dupla costurada com linha de nylon de alta gramatura e finalizado com ilhoses para hasteamento; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: Tratamento anti-UV e impermeabilizante; Tecido e tinta com garantia de resistência a desbotamento por no mínimo 6 meses em exposição contínua ao sol; Costura reforçada com linha de poliéster de alta tenacidade; CORES: Devem seguir exatamente o padrão da bandeira do Município de Bom Jardim, conforme o Livro de Atas da Câmara Municipal de Bom Jardim, nº 11, página 96, de 1969; ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO: Bainha lateral com reforço para colocação em mastro com ilhós em latão cromado, que facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo; EMBALAGEM: Embaladas individualmente em plástico transparente resistente, com identificação da bandeira e dimensões; GARANTIA: Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação, costura		

TOTAL GERAL

*Leilma de Oliveira Silva*  
 Leilma de Oliveira Silva  
 Técnico em Contabilidade  
 Matrícula 12/0144 GPC  
 CRC-RJ 110757/O-0

*Carlos Gastão Pinto Carrilho*  
 Carlos Gastão Pinto Carrilho  
 Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	RECURSO Orçamentário
FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000263/25 Ordinário
DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		

CREDOR 68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 00.295.234/0001-03
ENDEREÇO		

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPR 209	EMIÇÃO 25.09.25
----------------------------------	--------	----------	-------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 76.000,00	SALDO ANTERIOR 21.848,80	VALOR DO EMPENHO 1.420,00	SALDO ATUAL 20.428,80
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	2	UN	e desbotamento prematuro; Produto Oficial - Produto conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019;	85,00	170,00
			ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Roseta em Duas Cores - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Verde e Amarelo), Franja (Verde) e Botão (Azul); Tamanhos: Rosa (Verde e Amarelo): 15cm de diâmetro Fita (Verde e Amarelo): 40cm de comprimento Botão (Verde): 4,5cm de diâmetro Franja (Verde): 5cm de comprimento;		
6	4	UN	ROSETA PARA MASTRO DE BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM: Roseta em Duas Cores - Produto de Alta Qualidade; Fabricada em Tecido 100% Poliéster com Duas Cores (Azul e Branco), Franja (Azul) e Botão (Azul); Tamanhos: Rosa (Azul e Branco): 15cm de diâmetro Fita (Azul e Branco): 40cm de comprimento Botão (Azul): 4,5cm de diâmetro Franja (Azul): 5cm de comprimento.	102,00	204,00
				102,00	408,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.420,00</b>

*Leilma*

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

*Carlos*

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 209/2025  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,  
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 209/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 017/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** BANDEIRAS ON LINE ARTEFADOS TEXTEIS LTDA

**CNPJ:** 00.295.234/0001-03

**OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica.

**VALOR:** R\$ 1.420,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Realização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de setembro de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

RECEBEMOS DE BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.420,00 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PRC CORONEL MONNERAT, 252 CENTRO Bom Jardim-RJ

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
Nº 3.771  
Série 1



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA</b> RUA 8, 1405 SANTA CRUZ - 13500-210 Rio Claro - SP Fone: (19) 3024-2444	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 3.771</b> <b>Série 1</b> Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO <b>3525 1000 2952 3400 0103 5500 1000 0037 7110 1191 5309</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Prod. do Estabelecimento, Destinada a nao Contribuinte** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135253067353126 - 14/10/2025 07:38:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **587.092.306.113** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **-** CNPJ: **00.295.234/0001-03**

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM</b>		<b>00.495.116/0001-49</b>	<b>14/10/2025</b>
ENDEREÇO: <b>PRC CORONEL MONNERAT, 252</b>	BAIRRO / DISTRITO: <b>CENTRO</b>	CEP: <b>28660-000</b>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: <b>14/10/2025</b>
MUNICÍPIO: <b>Bom Jardim</b>	UF: <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>-</b>	HORA DA SAÍDA/ENTRADA: <b>07:38:44</b>

**FATURA / DUPLICATA**  
 Num. 001  
 Venc. 10/11/2025  
 Valor R\$ 1.420,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>AGENCIA DO CORREIOS</b>		(0) Remetente (CIF)				<b>34.028.316/0759-79</b>
ENDEREÇO: <b>AVENIDA 32, 147</b>		MUNICÍPIO: <b>Rio Claro</b>	UF: <b>SP</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE: <b>1</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG): <b>4,000</b>	PESO LÍQUIDO (KG): <b>4,000</b>	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOM	CPOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
FABRA135X193TU	Bandeira Brasil 135X193 Transpassada - Q	63079090	0102	6107	UN	2	129,00	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FABRA90X128TO	Bandeira Brasil 90X128 Transpassada - Q	63079090	0102	6107	UN	2	95,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESRJ90X128SQ	Bandeira Rio de Janeiro 90X128 Saco - Q	63079090	0102	6107	UN	2	95,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MU90X128SQ	Bandeira Município 90X128 Saco - Q	63079090	0102	6107	UN	2	85,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RORETAQ	Roseta - Q	63079090	0102	6107	UN	6	102,00	612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Diego Pinheiro de Oliveira*  
 Responsável Controle Interno  
 Matrícula 12/0146 GPC  
 CRC-RJ 113.078/O-5

*Nathalia Stutz Amaral*  
 Responsável por bens em  
 Almoxarifado, Patrimônio  
 e Serviços  
 Mat. 12/0180 GPC

*Glaciete Vieira Seixas*  
 Matrícula: 12.0189-GPC  
 Fiscal de Contrato

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0172-4 CONTA CORRENTE 87954-1 PIX CNPJ 00.295.234/0001-03 NE264/2025 I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a credito fiscal de IPI. Visto inconstitucionalidade da cobrança do DIFAL as empresas optantes do simples nacional dada pela ADI n. 5469/2021. Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R\$ 191,00 Federal e R\$ 255,60 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 80DB15 Pedido: NE264/2025	




## Câmara Municipal de Bom Jardim


Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	209/2025
CONTRATADA	Bom Jardim Om Lima Artesatores Textéis Ltda
CNPJ Nº	00.295.234/0001-03
AVISO DE DISPENSA Nº	029/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da <b>CONTRATANTE</b> quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência que ensejem correções por parte da <b>CONTRATADA</b> .	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
Nathalia Stutz Amarel Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPC	
	
(Carimbo e assinatura)	

Bom Jardim, 04 de novembro de 2025.


**Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 06/10/2025 15:43. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 519308-6/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	209/2025
Identificador:	1386921
Objeto:	Aquisição de material de consumo - bandeiras da República Federativa do Brasil, para a Câmara Municipal.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
2025-09-26 PROCESSO BANDEIRAS_assinado_06102025033623.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

06/10/2025 15:42



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	209/2025
CONTRATADA	Bom Jardim Im Line Artefatos Texteis Ltda
CNPJ Nº	00.295.234/0001-03
AVISO DE DISPENSA Nº	029/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR	
De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.	
Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções.	
Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ <u>1420,00</u>	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
<p>STUTZ Amoral responsável por bens em almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/03180 GPC</p> <p><u>Amoral</u></p> <p>(Carimbo e assinatura)</p>	

Bom Jardim, 10 de novembro de 2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
491	11.11.25

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000263/2025.09.2025	25

FORNECEDOR:  
68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda

00.295.234/0001-03 - I.E:

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Dispensa por Limite		

DOTAÇÃO:  
DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO  
339030470000-BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS  
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	1.420,00
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	0,00
VALOR PAGO:	1.420,00
VALOR A PAGAR:	

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:  
Referente ao pagamento de aquisição de bandeiras e rosetas, conforme nota fiscal 3771.

### QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

**TOTAL DAS RETENCOES:**

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.295.234/0001-03  
**Razão Social:** BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
**Endereço:** R 8 1405 / ZONA CENTRAL / RIO CLARO / SP / 13500-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2025 a 25/11/2025

**Certificação Número:** 2025102702150744623244

Informação obtida em 11/11/2025 11:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 594

EMPENHO/ANO: 000263/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 68571 Bandeiras On Line Artefatos Texteis Ltda  
END:  
CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03

### ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Aquisição de Bandeiras para a Câmara Municipal.

EMPENHADO:	1.420,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	1.420,00
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

### DESCONTOS:

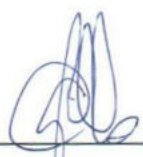
LIQUIDO A PAGAR: 1.420,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	1.420,00

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

11/11/25

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente da Câmara Municipal

**Transferência entre contas diversas**

## Debitado

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM  
Agência 1652-7  
Conta corrente 4172-6

## Creditado

Nome BANDEIRAS O L A T LTDA  
Agência 172-4  
Conta corrente 87954-1  
Valor 1.420,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 11/11/2025 13:48:51  
JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO 11/11/2025 13:49:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.

  
Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Matrícula 12/0142 GPC

  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



## Relatório de Boletim de Entrada em Estoque

Entrada	697/2025 - 11/11/2025 - Descreva o Histórico desta operação.					
Movimentações						
Almoxarifado	001 - CENTRAL			Fornecedor: Bandeiras On Line Artefatos Textéis Ltda		
Classificação	00004 - MATERIAL DE CONSUMO			Documento: Nota Fiscal Nº 3.771		
Conta/Lançamento	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO (0.001.001.000000)					
Itens	Unidade	Endereço	Lote	Quantidade	Unitário	Total
00002427 - Bandeira Bandeira do Brasil, poliéster, dupla face, medida 2P ( 0,90cm x 1,28m )	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	2,000000	95,000000	190,00
00002428 - Bandeira Bandeira do Brasil, padrão oficial, poliéster, dupla face, medida 3P ( 1,35m x 1,93m )	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	2,000000	129,000000	258,00
00002768 - Roseta confeccionada em cetim	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	6,000000	102,000000	612,00
00003123 - Bandeira do Estado do Rio de Janeiro	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	2,000000	95,000000	190,00
00003124 - Bandeira do Município de Bom Jardim/RJ	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	2,000000	85,000000	170,00
				Total Conta/Lançamento		1420,00
				Total do Grupo		14,000000 - 1.420,00
				Total Geral		14,000000 - 1.420,00

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 2

02/12/2025 10:26

Nathalia Stutz Amaral  
Responsável por bens em  
Almoxarifado, Patrimônio  
e Serviços  
Mat. 12/0180 GPC

## ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
<b>CONCLUSÃO</b>				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 209/2025

Bom Jardim, 12 de Dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Vieira de Abreu  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula : 12/0009 - GPC  
CRC-RJ 074577/O-9



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 209/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto:** PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,  
Considerando a requisição do Presidente,  
Considerando a existência de dotação orçamentária,  
Considerando o termo de referência,  
Considerando as cotações prévias,  
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,  
Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,  
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,  
Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,  
Considerando a solicitação do Presidente,  
Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,  
Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 14 de janeiro de 2026.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC